



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – LEI Nº 13.019/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6548/2026

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificado neste Edital e seus anexos, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## 1. DO OBJETO DA PARCERIA

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil para celebrar Termo de Colaboração visando à execução integrada dos serviços de coleta seletiva, transporte, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos no Município de Apiaí/SP.

1.2. As especificações técnicas, metas, obrigações, contrapartidas e demais condições para a execução da parceria estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 2. DO VALOR DA PARCERIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado da presente parceria é de até **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo composto por:

I – repasse **mensal fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – incentivo financeiro variável por desempenho, condicionado ao atingimento das metas de produtividade previstas no Plano de Trabalho, limitado ao percentual máximo de 45% sobre o valor do repasse mensal.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo por desempenho dependerá da comprovação do atingimento das metas estabelecidas, mediante análise e aprovação da prestação de contas mensal pela Administração Pública, podendo o valor efetivamente repassado ser inferior ao valor global estimado.



2.2. As despesas decorrentes da celebração da parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0010 – Coordenação e Supervisão do Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Operação e Manutenção do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro, consignada no orçamento vigente.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que sejam regidas por normas de organização interna que prevejam objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2. A OSC deverá possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A OSC interessada deverá apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e identificados externamente com o nome e CNPJ da organização, conforme se segue:

#### **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

#### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA (PLANO DE TRABALHO)**

4.2. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Apiaí, localizada em Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, Apiaí/SP, até as 17:30 horas do dia 13/07/2026.

4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

5.1. O Envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos (conforme detalhado no Termo de Referência):

- a) Cópia do Estatuto Social registrado;
- b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;
- c) Cópia do Cartão CNPJ com, no mínimo, 1 ano de existência;



d) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, inclusive quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência anterior compatível com o objeto;

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

g) Declaração de que não possui em seu quadro de dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

h) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

## **6. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)**

6.1. O Envelope nº 02 deverá conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme modelo a ser disponibilizado no Anexo II deste Edital.

6.2. O Plano de Trabalho é o documento central para a avaliação e classificação das propostas e deverá detalhar, no mínimo: a metodologia de execução do objeto, o cronograma de metas, a previsão de receitas e despesas (incluindo os recursos pleiteados), e a descrição da equipe.

## **7. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela autoridade competente e de acordo com os seguintes prazos:



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/06/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	17/06/2026 a 16/07/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/07/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/07/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/07/2026 a 24/07/2026 5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver).	28/07/2026 5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos, se houve apresentação de recurso.
7	<b>Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das <u>decisões recursais proferidas (se houver)</u>.</b>	03/08/2026
8	<b>Não havendo interposição de recurso, os prazos correspondentes poderão ser suprimidos, promovendo-se, de imediato, a homologação e a publicação definitiva do resultado</b>	27/07/2026

7.2. A Comissão procederá, em sessão pública, à abertura dos Envelopes nº 01. Serão consideradas HABILITADAS as OSCs que apresentarem toda a documentação exigida no item 5.



7.3. Em seguida, serão abertos os Envelopes nº 02 das OSCs habilitadas, e as propostas (Planos de Trabalho) serão analisadas e pontuadas conforme os seguintes critérios:

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

<b>Critério</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
<p>1. CAPACIDADE OPERACIONAL COMPROVADA (até 30 pontos)</p> <p>Quantidade de materiais recicláveis processados nos últimos 12 meses, comprovada por documentos idôneos, notas fiscais, MTRs, comprovantes de pesagem ou documentos equivalentes:</p>	<p>Até 200 toneladas = 10 pontos; 201 a 400 toneladas = 20 pontos; acima de 400 toneladas = 30 pontos</p>	<p>30</p>
<p>2. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO (até 10 pontos)</p> <p>Possui galpão, equipamentos e veículo(s) próprios ou formalmente disponibilizados para execução do objeto</p>	<p>Sim = 10 pontos Não= 0</p>	<p>10</p>
<p>3. CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (até 15 pontos)</p> <p>Quantidade de cooperados/trabalhadores formalmente vinculados à OSC</p>	<p>Até 5 cooperados = 5 pontos; de 6 a 10 = 10 pontos; acima de 10 = 15 pontos</p>	<p>15</p>
<p>4. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SEMELHANTES (até 30 pontos)</p> <p>Comprovação mediante termos de parceria, contratos, declarações de capacidade técnica ou instrumentos equivalentes:</p>	<p>a) Até 2 anos = 10 pontos b) Acima de 2 até 5 anos= 20 pontos c) Acima de 5 anos = 30 pontos</p>	<p>30</p>
<p>5. PLANO DE TRABALHO (até 15 pontos)</p>	<p>Avaliação qualitativa considerando:</p>	<p>15</p>



<b>Critério</b>	<b>Forma de Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
	a) Metodologia de execução; b) Sistema de controle e rastreabilidade dos materiais; c) Estratégias de ampliação da coleta seletiva; d) Metas e indicadores de desempenho.	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Parágrafo Primeiro. A pontuação será atribuída individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, sendo considerada a média aritmética das notas atribuídas.

Parágrafo Segundo. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo Terceiro. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – maior pontuação no critério "Experiência Específica da OSC";
- II – maior pontuação no critério "Plano de Trabalho";
- III – maior tempo de experiência comprovada na execução de atividades similares ao objeto da parceria;
- IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.4. Será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação total.

7.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas



lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (1). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (2), (3) e (4). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INICIO DO RECURSO**

8.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura da Estância Turística de Apiaí *na internet* ([www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/apiai>) iniciando-se o prazo para recurso.

8.2. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.4. Os recursos serão apresentados por meio eletrônico através do endereço eletrônico [terceirosetor@apiai.sp.gov.br](mailto:terceirosetor@apiai.sp.gov.br), ou no setor de protocolo na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Cidade/ SP.

8.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.7. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao senhor prefeito, com as informações necessárias à decisão final.

8.8. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.9. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário



Oficial Eletrônico Municipal as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção

## **9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

9.1. A OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Termo de Colaboração, que terá como base o Plano de Trabalho aprovado.

9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

9.3. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

## **10. DOS ANEXOS**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo do Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Termo de Colaboração

Anexo

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados à Comissão de Seleção pelo e-mail [terceirosetor@apiai.sp.gov.br](mailto:terceirosetor@apiai.sp.gov.br) ou pelo telefone 15 3552- 1589.

Estância Turística de Apiaí/SP, 16 de junho de 2026.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ - SP**